



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº: 218/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2025.12/CLHO-00621

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. DO N. LOBO JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92.

CONTRATADA: G. DO N. LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66, situado na Rua Padre Alfredo, 46, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Geraldo do Nascimento Lobo Júnior, CPF nº 921.422.813-20.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 218/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 218/2025, referente ao Pregão Eletrônico 013/2024, fica prorrogada de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 29 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

G. DO N. LOBO JUNIOR
CONTRATADA